



SUMÁRIO

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35-2023 LARISSA TEIXEIRA DA SILVA
- ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-2023.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-2023, DE 01-09-2023
- EDITAL Nº 47-2023 PAUTA, DE 01-09-2023
- RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 47-2023, DE 01-09-2023.



Contrato



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E LARISSA TEIXEIRA DA SILVA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

Por este instrumento particular de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Riacho de Santana, entidade jurídica de direito público, com a sede a Rua Comes de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana-Ba, inscrita no CNPJ/MF n.º 42.696.252/0001-47, neste ato representada por seu Presidente, Exmº. Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. Larissa Teixeira da Silva, inscrita no CPF sob nº. 055.210.225-38, RG nº 21.246.141-93 SSP/BA, Bacharela em Direito, residente e domiciliada na Rua Olga Gentil de Castro, nº 312, Mato Verde, Riacho de Santana, Bahia, Cep: 46.470-000, doravante denominada de CONTRATADA, tem justos e acordados os seguintes termos:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços como Agente Administrativa da Câmara Municipal de Riacho de Santana, em caráter temporário, na forma da Lei, para suprir a demanda desta Casa Legislativa.

1.2 Os serviços serão prestados diariamente, de segunda a sexta-feira, entre o período das 07:00 às 13:00 horas, podendo haver mudança de horário a depender do horário de funcionamento da Casa.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente Contrato terá vigência entre o período de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser revogado a critério da administração.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do mensal dos serviços prestados é de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), dos quais serão descontados os impostos e encargos devidos pela prestação dos serviços, na forma da lei.

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente após a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, até o quinto



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

dia útil do mês subsequente, a ser creditado na conta corrente
AGÊNCIA: 0923-7, CONTA: 58.520-3 junto ao Banco do Brasil S/A.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo para execução dos serviços será da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de dezembro de 2023, podendo ser revogado a critério da administração.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Realizar atividades voltadas à organização, sistematização e execução dos processos administrativos, cumprindo normas, obedecendo às políticas gerais e de recursos humanos da Câmara Municipal.

5.2 Examinar e preparar serviços para digitação;

5.3 Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros;

5.4 Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails;

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar ao CONTRATADO multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

6.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

7.2 O CONTRATADO será considerado inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.

b) Paralisar o fornecimento dos serviços, sem motivo justificado.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Câmara ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

8.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação do CONTRATADO.

- Proposta de Preço da Empresa;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

9.0 CLÁUSULA NONA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta Contratação Temporária correrão por conta da Categoria econômica:

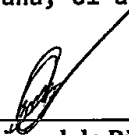
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01 - Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	2002- Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA	31901100 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal

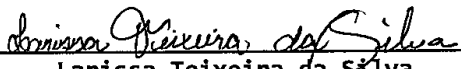
10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Riacho de Santana, 01 de setembro de 2023.


Câmara Municipal de Riacho de
Santana
Gilmar Ribeiro Da Cruz
Contratante


Larissa Teixeira da Silva
CPF nº. 055.210.225-38
Contratada




Câmara Municipal de Riacho de Santana

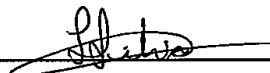
CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

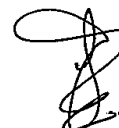
Testemunhas:

1  _____

CPF: 078.574.215-88

2  _____

CPF: 064.530.245-57





Dispensa



Câmara Municipal de Riacho de Santana

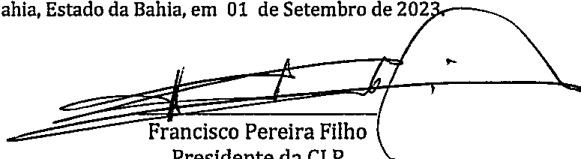
CNPJ: 42.696.252/0001-47


Legislatura 2023-2024

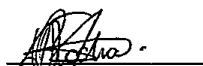
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Aos 01 (Um) dias do mês de Setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três), às 08hs30min, na Sala de Reunião das Licitações da Câmara Municipal de Riacho de Santana, localizada na Rua Cosme de Farias Centro, - Bahia, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, nomeada pela Portaria nº 01 de 03 de Janeiro composta por seu Presidente Sr. Francisco Pereira Filho e membros Pedro Manoel Marques Costa e Tiago Oliveira Rocha, para análise e avaliação do Processo Administrativo nº 15/2023 da Dispensa de Licitação nº 20/2023, em que teve o Parecer Jurídico favorável para a contratação direta por dispensa de licitação, da qual tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de ações institucionais em portal de alcance regional, durante o exercício de 2023, á Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA. com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Dando início à sessão o Presidente da Comissão Permanente de Licitação em conjunto aos demais membros verificaram as propostas das empresas que apresentaram os seguintes valores: Empresa, SUDOESTE BAHIA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.178.927/0001-68 valor global de R\$: 4.000,00 Empresa, JC PUBLICIDADE CNPJ: 29.118.881-0001-21 valor global de R\$ 3.600,00 sendo que a empresa, VSN PRODUÇÕES, CNPJ: 20.652.232/0001-31, foi a que ofertou a menor proposta no valor global de R\$ 3.200,00 valor que se enquadra dentro dos limites previstos no art. 24, inc. II da Lei 8.666/92, e cuja a mesma apresentou as certidões de regularidades, fiscal e trabalhista, portanto, apta a realizar o contratação direta com a administração. Em ato contínuo o Presidente da CPL cedeu a palavra aos presentes para se manifestarem acerca do processo em epígrafe, onde nada foi dito e a tratar, os trabalhos foram encerrados e o Presidente da CPL solicitou que fosse lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Pedro Manoel Marques Costa Secretário, Membro e Presidente da CPL.

Riacho de Santana - Bahia, Estado da Bahia, em 01 de Setembro de 2023


Francisco Pereira Filho
Presidente da CPL


Pedro Manoel Marques Costa
Secretário da CPL


Tiago Oliveira Rocha
Membro da CPL

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Dispensa



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 42.696.252/0001-47, vem, através do seu Presidente Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018, vem comunicar a todos a quem possa interessar que está realizando a Dispensa de Licitação sob o nº 20/2023, Objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de ações institucionais em portal de alcance regional, durante o exercício de 2023, á Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA., sob o regime de menor preço global. Informações podem ser obtidas através do e-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RIACHO DE SANTANA, Bahia, em 01 de Setembro de 2023.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



Outros



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

EDITAL Nº 47 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 186, § 1º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa da 90ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 04 de agosto de 2023, às 18h, na sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana- Bahia, com a seguinte ordem do dia: 2ª Discussão e votação do projeto de Lei nº 550/2023, de autoria do Poder Executivo, que, "Dispõe sobre a cessão de servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal a entes públicos, associações, organizações sociais ou a quaisquer outras instituições ou entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de relevante interesse social e dá outras providências"; Discussão e votação das seguintes Indicações: De nº 20/2023, de autoria do Vereador Elmir Guedes Rocha; De nº 32/2023, de autoria da Vereadora Jusceli de Souza Duarte; De nº 37/2023, de autoria das Vereadoras Cleunice Lopes da Cruz e Joana Amélia Borges Pinheiro; De nº 38/2023, de autoria do Vereador Itamar Fernandes da Silva; De nº 40/2023, de autoria da Vereadora Cleunice Lopes da Cruz; Deliberação quanto a modalidade do regime a ser submetido o Projeto de Lei de nº 561 de 31 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo, tendo em vista a solicitação para o mesmo se enquadrar na modalidade de regime de urgência especial, em conformidade com os artigos 180 e seguintes do Regimento Interno Desta Casa.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 47, DE 01 DE SETEMBRO 2023, QUE DÁ CONHECIMENTO DA PAUTA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 18H00MIN, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA- BAHIA, ANO VI, EDIÇÃO Nº 00652/CADERNO 1, NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

ONDE SE LÊ: REALIZAR-SE NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 18H, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA- BAHIA.

LEIA-SE: REALIZAR-SE NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 18H, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA- BAHIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE SETEMBRO 2023.

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024